

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS 2027

A Direção do Colégio Santa Cecília comunica aos interessados as regras do Concurso de Bolsas para ingresso de **novos alunos** no:

ENSINO FUNDAMENTAL:

- 6º, 7º e 8º anos - (**SOMENTE NO PERÍODO DA TARDE**) - das 12h50 às 17h20
- 9º ano (**SOMENTE NO PERÍODO DA MANHÃ**) - das 8h às 12h30

ENSINO MÉDIO:

- 1ª e 2ª séries (**SOMENTE NO PERÍODO DA MANHÃ**) - das 7h10 às 12h20.

Serão oferecidas bolsas de estudo aos melhores classificados no processo seletivo, condicionadas ao pagamento das mensalidades em dia, observadas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 Poderão participar do presente concurso os candidatos calouros:

- Que se inscreverem para o Processo Seletivo que será realizado no dia **22 de agosto (sábado), às 9h**, conforme **Edital do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas e as regras deste Regulamento**.

1.2 **NÃO** poderão participar do presente concurso para obtenção das bolsas:

- Alunos **já matriculados** no Colégio Santa Cecília, com vínculo ativo.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de **1º de julho a 15 de agosto** de 2026, até as 18 horas, exclusivamente pela internet.

2.2 Caberá aos pais ou responsáveis a leitura e aceitação do presente Regulamento no ato da inscrição.

2.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido através do link **disponível no site: santaceciliacolégio.com.br/concurso**

2.4 Ao preenchê-lo, o candidato e seu responsável declararão ter conhecimento e concordar expressamente com os **termos deste regulamento**.

3. DAS BOLSAS:

- 3.1 A concessão desse benefício será baseada nos resultados alcançados pelos candidatos, sendo o maior desconto oferecido de **100% (cem por cento)**, válido **para o ano letivo de 2027**.
- 3.2 Serão concedidas bolsas de estudo parciais aos melhores classificados no processo seletivo, tanto para o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II, como também para a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio.
- 3.3 Havendo empate na classificação, os candidatos serão beneficiados com o mesmo percentual de desconto.
- 3.4 A manutenção dos descontos obtidos por meio do Concurso de Bolsas, ao longo do ano letivo, dependerá do cumprimento das normas e obrigações assumidas pelo aluno, assumidas no Contrato de Prestação de Serviços e no Regimento Interno do Colégio, principalmente quanto ao rendimento escolar satisfatório do aluno (média mínima de 6,0 (seis) em cada disciplina), à assiduidade (frequência superior a 80% (oitenta por cento)), ao comportamento disciplinar, pontualidade e adimplência no pagamento das mensalidades escolares.
- 3.5 As bolsas poderão ser renovadas anualmente, desde que o beneficiado cumpra todas as normas previstas no Regimento Interno deste Estabelecimento de Ensino. O descumprimento dessas normas poderá implicar o cancelamento da bolsa obtida.
- 3.6 Os candidatos inscritos para cursar o 6º, 7º e 8º anos deverão permanecer **matriculados no período da tarde para manter o direito à bolsa**.
- 3.7 O desconto concedido no Concurso de Bolsas não poderá ser somado a qualquer outro tipo de benefício financeiro que o aluno possa receber durante o ano letivo.
- 3.8 A concessão da bolsa de estudo dá ao aluno o direito de usufruir exclusivamente da prestação de serviços educacionais com o desconto que será concedido até a data do vencimento explícito no boleto bancário em relação aos valores normais praticados pelo Colégio. O benefício é pessoal e intransferível. Após o vencimento do boleto, o candidato perderá o desconto da bolsa referente ao mês em atraso.
- 3.9 Não estão incluídos nos descontos obtidos no Concurso de Bolsas os valores referentes a atividades e serviços complementares, tais como passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, serviço de cópias, material

escolar de uso individual e obrigatório, escolinhas de esportes, taxas de eventos, uniformes etc.

4. DAS PROVAS:

4.1 A prova será realizada no dia **22 de agosto**, às **9h**, com duração máxima de 02 horas.

4.2 A prova abordará conhecimentos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental, compatíveis com o ano escolar cursado pelo candidato em 2026.

5. DO RESULTADO:

5.1 O resultado do Concurso de Bolsas, com os respectivos descontos nas mensalidades, será divulgado presencialmente, no **dia 26 de agosto de 2026**, a partir das 14 horas, na Secretaria do Colégio.

5.2 Após a divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudo terão até o dia **30 de setembro**, para a realização da matrícula. O não comparecimento do candidato contemplado até o prazo estabelecido implicará a **perda do direito à bolsa** e sua extinção para todos os fins.

5.3 A entrega completa de todos os documentos exigidos para a matrícula, no prazo estipulado no item 5.2, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

5.4 Em virtude da natureza de concessão de bolsas de estudo pela entidade mantenedora do Colégio Santa Cecília, prevista neste Concurso de Bolsas, não será realizada revisão de provas nem serão aceitos recursos que venham a contestar os descontos atribuídos aos candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- a. Não realizar a matrícula até o dia **30 de setembro de 2026** (assinatura do contrato e entrega de documentos);
- b. Desistir do curso, trancar a matrícula, abandonar os estudos, cancelar ou rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição de Ensino;
- c. No caso de candidato de 6º, 7º e 8º anos, solicitar transferência para outro período;

- d. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
 - e. Não efetuar o pagamento das mensalidades na data de vencimento do boleto, nos termos do item 6.2 deste regulamento.
- 6.2 Os descontos previstos neste Regimento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento das mensalidades. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.
- 6.3 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua divulgação. As concessões e manutenção dos descontos, a partir desta data, deverão obedecer às regras aqui estabelecidas, excluindo-se eventuais condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 6.4 A participação no Concurso de Bolsas implica a plena e irrestrita aceitação de todas as disposições contidas neste Regulamento.
- 6.5 Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela Comissão responsável pela concessão de bolsas da Instituição de Ensino.

Equipe Diretiva
Colégio Santa Cecília